



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PROGRAMA NACIONAL DE FOMENTO À EQUIDADE NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA
EDUCAÇÃO BÁSICA (PARFOR EQUIDADE)
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 054/2025 – PARFOR EQUIDADE/UEAP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENADOR DE CURSO E COORDENADOR
LOCAL - PARFOR EQUIDADE/UEAP

RETIFICAÇÃO 02

A Vice-reitora da Universidade do Estado do Amapá – UEAP, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.156 de 04 de julho de 2022, considerando o Edital nº 054/2025 – PARFOR EQUIDADE/UEAP, que rege o Processo Seletivo Simplificado para Coordenação Local do Curso de Licenciatura em Educação Escolar Quilombola, torna pública a Retificação 02 do Edital de Abertura referente à Chamada Complementar para as **vagas específicas de Coordenação Local**, conforme nos termos a seguir:

1. Nos incisos I e IV do subitem 2.5, do Edital de Abertura, **ONDE SE LÊ:**

2.5 Para **Coordenador(a) Local** as inscrições serão por meio do link: <https://forms.gle/jrunzoBbnbfzsp5Z9>, no qual os(as) candidatos(as) disponibilizarão as documentações relacionadas a seguir:

I) Comprovante que ateste vínculo institucional emitido pela UEAP enquanto docente de curso de licenciatura em efetivo exercício;

IV) Comprovante de experiência mínima de **01 (um)** ano no magistério superior. Acrescida de comprovação que atuou no mínimo **01 (um)** ano em atividades de formação nas áreas de educação escolar indígena, educação do campo, educação escolar quilombola, educação especial inclusiva ou educação bilíngue de surdos;

LEIA-SE:

2.5 Para **Coordenador(a) Local** as inscrições serão por meio do link: <https://forms.gle/jrunzoBbnbfzsp5Z9>, no qual os(as) candidatos(as) disponibilizarão as documentações relacionadas a seguir:

I) Comprovante de Vínculo Institucional atualizado emitido pela Universidade do Estado do Amapá (UEAP) ou **Secretarias de Educação, sendo obrigatório para servidores de ambos setores (declarações gerais institucionais; declaração de lotação assinadas por coordenadores(as) de curso; comprovantes emitidos no Portal do Servidor do Estado do Amapá e/ou do Município; ou quaisquer outros documentos institucionais comprobatórios);**

IV) Comprovante de experiência mínima de **01 (um)** ano **em atividades de formação** nas áreas de educação escolar indígena, educação do campo, educação escolar quilombola, educação especial inclusiva ou educação bilíngue de surdos;

Macapá, 27 de dezembro de 2025.

Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Vice-reitora